



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Fls. 04

Roberto P. Ribeiro
FUNÇÃO: SECRETÁRIO**DECRETO N.º 661, DE 30 DE ABRIL DE 2003.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 625.000,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0902.1545205042.245	3.390.39.00	100	50.000,00	-
1002.1030202102.253	3.390.30.00	122	20.000,00	-
	3.390.39.00	122	25.000,00	-
1103.1236103032.269	3.390.39.00	100	100.000,00	-
1303.2781307201.118	4.490.51.00	100	430.000,00	-
0401.2884609992.219	9.999.99.99	100	-	300.000,00
0701.2884309082.233	4.490.92.00	100	-	30.000,00
0802.1545205072.235	4.490.51.00	100	-	40.000,00
0902.2645209022.246	3.390.30.00	100	-	60.000,00
1002.1030202102.251	3.390.36.00	122	-	45.000,00
1102.1236107201.116	4.490.51.00	100	-	100.000,00
1302.2369507052.278	4.490.51.00	100	-	50.000,00
Total			625.000,00	625.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 30 de abril de 2003.



Carlo Rosatto Junior
Prefeito

/znscc.